



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

Administração Acreditamos em Deus e na Força do Povo



L E I Nº 1.043 DE 21 DE MARÇO DE 2.002

Considera de Utilidade Pública Municipal, para fins de direito, a Associação dos Portadores de Deficiência Física do Município de Senador Pompeu – CE. (APDFMSP), inscrita no CNPJ sob Nº04.730.572/0001-87, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e Registrada no 2º Ofício de Notas desta cidade e Município de Senador Pompeu – Ce, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, aprovou e **EU** sanciono e promulgo a presente **L E I**.

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, para fins de direito, a Associação dos Portadores de Deficiência Física do Município de Senador Pompeu – CE. (APDFMSP), inscrita no CNPJ sob Nº04.730.572/0001-87, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente Registrada no Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, com sede e foro nesta cidade de Senador Pompeu, Estado do Ceará, à Rua: José Américo Nº435, Bairro: Caracará.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU EM 21 DE MARÇO DE 2.002

ANTONIO CLIBSON G. DE MEDEIROS
Prefeito Municipal